LEGENDA

BASE CARTOGRÁFICA

- Limite administrativo do concelho de Guimarães - CAOP 2024
- Limite administrativo dos concelhos envolventes - CAOP 2024
- Base planimétrica
- Vias
- Edifícios
- Outras construções
- Curvas de nível mestra
- Curvas de nível secundária
- Linhas e cursos de água

SOLO URBANO

- Perímetros Urbanos

INFRAESTRUTURAS EXISTENTES

- Rede de Abastecimento de Água
- Rede de Saneamento

INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS PREVISTAS

- Nível 1
- Nível 2
- Nível 3
- Traçado BRT

ÁREAS SUJEITAS A PROGRAMAÇÃO

Áreas Urbanas Não Infraestruturadas (AUNI)

Infraestruturas em falta:

- Rede de abastecimento de água
- Rede de saneamento
- Rede de abastecimento de água e rede de saneamento
- Obras em curso da Vimágua - POSEUR
- Áreas de Colmatação Urbana (ACU)
  Prazo de execução: 4 anos.
  O não cumprimento do prazo estipulado determina a requalificação das ACU na subcategoria Espaços Verdes de Enquadramento (n.º 5 do artigo 106.º do Regulamento).
- Espaços Verdes de Utilização Coletiva (EVUC)

Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG)

- UOPG em Solo Rústico
- UOPG
- Espaços urbanos com programação sujeitos a caducidade de classificação
  Prazo de execução: 4 anos, prorrogável por mais 2 anos para efeitos de concluído das obras de urbanização.
  A não concretização destes espaços determina a caducidade total ou parcial da respetiva classificação como solo urbano, relativamente às áreas que, nessa data, não cumpram os critérios legalmente exigidos para a sua classificação (n.º 7 do artigo 106.º do Regulamento).
  A verificação da caducidade da classificação como solo urbano tem como efeito a reclassificação das áreas em causa como solo rústico, através da sua integração nas categorias ou subcategorias de solo que com elas confrontem em mais extensão (n.º 8 do artigo 106.º do Regulamento).
- Espaços cuja alteração da classificação para solo urbano está pendente de assinatura de contrato de planeamento até ao final da discussão pública
- Solo a Reclassificar

PROPOSTAS QUE CONSTITUEM RESERVA DE SOLOS

Período de vigência: 6 anos.
Findo o período de vigência, é atribuída a qualificação correspondente às seguintes categorias/subcategorias de solo (n.º 9 do artigo 106.º do Regulamento):

Categorias e subcategorias de reversão

Solo Urbano

- Espaços Centrais
- Espaços Habitacionais
- Espaços Verdes de Enquadramento
- Espaços de Atividades Económicas

Solo Rústico

- Áreas de Edificação Dispersa
- Espaços Agrícolas de Produção
- Espaços Mistos de Uso Silvícola e Agrícola

IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Guimarães
Entidade Produtora: Municipia, S.A.
Data e Número de Homologação: 06-08-2019, n.º 482
Entidade Responsável pela Homologação: Direção Geral do Território (DGT)
Série Cartográfica Nacional: 1:10 000
Sistema de Referência e Datum: PT-TM06/ETRS89
Projeção Cartográfica: Transversa de Mercator
Exatidão Posicional Planimétrica: e.m.q. ≤ 1,50 m
Exatidão Posicional Altimétrica: e.m.q. ≤ 1,70 m
Exatidão Temática: 95%
Precisão Posicional Nominal da Saída Gráfica: 2,42

1:10 000	N
0 20 3km	
Sistema de Referência e Datum: PT-TM06/ETRS89 Projeção Cartográfica: Transversa de Mercator	

057-4 | 070-2 | 071-1 | 071-2 | 070-3 | 071-3 | 071-4 | 084-1 | 084-2 | 085-1 | 085-2 | 084-4 | 085-3 | 085-4 | 098-2 | 099-1

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

GUIMARÃES PLANO DIRETOR MUNICIPAL

2ª Revisão do Plano Diretor Municipal

VOL. I

PLANTA DE ORDENAMENTO

Programação e Execução

DESENHO: P - 2.2 | FOLHA: 070-4

MAIO DE 2025